

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmas. Senhoras
Vogais Da Junta de Freguesia de Alvalade
Dra. Rosa Lourenço e
Dra. Margarida Afonso

Informação n.º
INF/11/SASHSI/17

Data
09/03/2017

Assunto: Apoio não financeiro solicitado pela APAV

Informação

Constituição e estatutos:

A Associação de Apoio à Vítima (APAV) é uma instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública, fundada em 25 de junho de 1990, cuja constituição foi publicada no Diário da República, III Série, Nº 159, de 12/07/1990.

Missão:

Visa apoiar as vítimas de crimes, suas famílias e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade, gratuitos e confidenciais e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sociais e privadas, centradas no estatuto da vítima.

Pedido de Apoio não Financeiro:

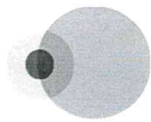
A APAV solicita apoio para realizar uma campanha de sensibilização e angariação de doadores a favor da APAV, através do método face-to-face. Para tal necessitam, no Mercado de Alvalade, de circular entre as pessoas, sem vedar, nem interditar passagens, visando através do método face-to-face fazer a divulgação. Pretendem que a ação seja efetuada no período compreendido entre 13 e 18 de março (6 dias). Solicita isenção do

Despacho

Não me oponho
ao presente pedido
bem como a respetiva
isenção de taxa.

Margarida Afonso
9/3/2017

Admite-se os
exceto taxas
propostas e de
acordo com o
disposto supra.
Ex. 9.3.2017



ALVALADE

Junta de Freguesia

pagamento de taxas. Do presente pedido de apoio não financeiro, todas as datas indicadas coincidem com a disponibilidade de espaço no Mercado de Alvalade.

Valor envolvido: $6 \times € 56,30 = € 337,80$ € (Rubrica 9.3.3 da Tabela de Taxas Municipais de 2017)

Não obstante o pedido de apoio não financeiro não ter sido solicitado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), ainda assim, atendendo à natureza da entidade requerente, bem como aos objetivos sociais a que se propõe, conforme atrás exposto, salvo melhor opinião, afigura-se que o pedido de apoio deverá ser concedido, assim como ficar isento do pagamento de taxas a esta Junta de Freguesia.

Lisboa, 9 de março de 2017

À consideração superior,

Luís Miguel Gaspar